



Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos

**VERSANT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' e
IRCLAVEJO PARTICIPAÇÕES LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'**

Eproc 5058014-53.2025.8.21.0001

CLASSE I – TRABALHISTAS E EQUIPARADOS

CREDOR CLASSE I	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF			SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	FGTS	
ADRIANA DE SOUZA POSSAURA	R\$ 6.255,98	FÉRIAS 2009/2010 (30) E 2010/2011 (30)	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 6.255,98	R\$ 6.255,98		MANTIDO
FERNANDO MARZANO DE OLIVEIRA	R\$ 131.520,00	RT 0021251-08.2018.5.04.0002	PROCURADORA ENCAMINHOU A CHC ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RJ (28/02/2025). CRÉDITO MANTIDO DIANTE DA CHC APRESENTADA.	R\$ 131.520,00	R\$ 131.520,00		MANTIDO
FRANCISCO GAIGA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 4.000,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O VALOR DO CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8; ENTRETANTO RECLASSIFICOU POR SE TRATAR DE CRÉDITO EQUIPARADO A TRABALHISTA.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00		RETIFICADO
GUILHERME ALVES KONZEN	R\$ 4.767,27	SALÁRIOS DE 10/2020, 11/2020, 12/2020	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 4.767,27	R\$ 4.767,27		MANTIDO
ILDO SCHIMANOSKI DE JESUS	R\$ 350.000,00	RT 0061300-73.2009.5.04.0013	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO MONTANTE PARA R\$ 432.053,76. RECUPERANDAS NÃO SE OPUSERAM AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. DIVERGÊNCIA ACOLHIDA EM FACE O RECONHECIMENTO DO PEDIDO, CUJO MONTANTE FOI DEMONSTRADO EM CERTIDÃO DE CÁLCULO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, QUE ENGLOBA VALORES DE FGTS.	R\$ 432.053,76	R\$ 317.172,65	R\$ 114.881,11	RETIFICADO
IRANI CARLOS ZENI	R\$ 1.511,97	FÉRIAS 2024/2025 (15) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 1.511,97	R\$ 1.511,97		MANTIDO
JOSE LUIS MARQUES RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.882,14	FÉRIAS 2023/2024 (30) E 2024/2025 (02) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 2.882,14	R\$ 2.882,14		MANTIDO
JOVENTINO MARIO ROLDAO	R\$ 1.213,29	FÉRIAS 2024/2025 (10) + 2/12 DE 13º	AJ EXCLUIU O CRÉDITO APÓS CONFERÊNCIA DO BALANCETE DE ABRIL/2025. QUESTIONADA A RECUPERANDA ACERCA DA NÃO LALIZAÇÃO DO CRÉDITO, QUE INFORMOU "RESCISÃO DO FUNCIONÁRIO JOVENTINO: COMO ELE PEDIU DEMISSÃO IMEDIATA (SEM CUMPRIR AVISO), A RESCISÃO DELE DEU NEGATIVA E AS VERBAS QUE CONSTAVAM NO QGC DEIXARAM DE EXISTIR". RECEBIDA RECISÃO SEM ASSINATURA.	R\$ 0,00			EXCLUÍDO

CREDOR CLASSE I	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF			SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	FGTS	
JUIANO TONELO E VIVIANE RACHEL MALTCHIK*	R\$ 0,00	RT 0020696-40.2022.5.04.0005 RT 0020742-58.2024.5.04.0005	CREDORES APRESENTARAM PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DE HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS ARBITRADOS NA RT DE NATALIA PIRES DE VARGAS NO MONTANTE DE R\$ 12.879,55 NA CLASSE I (EQUIPARADOS A TRABALHISTA). RECUPERANDAS NÃO CONCORDARAM COM O PEDIDO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE NÃO SE ENCONTRA LÍQUIDO. AJ CONSTATOU QUE A RECUPERANDA IMPUGNOU O CÁLCULO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL MANTENHO O CREDOR COMO PROVISÃO.				PROVISÃO
JUSSARA DA SILVA NUNES	R\$ 4.655,29		AJ RETIFICOU O CRÉDITO PARA R\$ 2.237,57 A PEDIDO DA RECUPERANDA, SENDO QUE TAL VALOR CONSTA NO BALANCETE DE ABRIL/2025 (R\$ 1.934,35 FÉRIAS E R\$ 303,00 DE DÉCIMO TERCEIRO). QUESTIONADA, A RECUPERANDA RECONHECEU QUE A DIFERENÇA DECORRE DO PAGAMENTO DE FÉRIAS DEVIDAS.	R\$ 2.237,57	R\$ 2.237,57		RETIFICADO
LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	R\$ 2.882,14	FÉRIAS 2023/2024 (30) E 2024/2025 (02) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 2.882,14	R\$ 2.882,14		MANTIDO
MAICON JONATA LOPES PINTO	R\$ 3.225,31	FÉRIAS 2023/2024 (24) E 2024/2025 (07) + 2/12 DE 13º	AJ RETIFICOU O CRÉDITO PARA R\$ 998,36, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025, EM QUE CONSTA R\$ 649,53 + R\$ 348,83 = R\$ 998,36.	R\$ 998,36	R\$ 998,36		RETIFICADO
MARCIA SIMONE DOS SANTOS	R\$ 1.511,97	FÉRIAS 2024/2025 (15) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 1.511,97	R\$ 1.511,97		MANTIDO
MARCIO MELO SOARES	R\$ 1.753,76	FÉRIAS 2024/2025 (18) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 1.753,76	R\$ 1.753,76		MANTIDO
MARCOS PAULO MIRANDA SCHIMANIAK	R\$ 8.278,61	FÉRIAS 2023/2024 (15) E 2024/2025 (17) + 2/12 DE 13º	AJ RETIFICOU O CRÉDITO PARA R\$ 4.387,02 A PEDIDO DA RECUPERANDA, SENDO QUE TAL VALOR CONSTA NO BALANCETE DE ABRIL/2025 (R\$ 3.516,69 FÉRIAS E R\$ 870,33 DE DÉCIMO TERCEIRO). QUESTIONADA, A RECUPERANDA RECONHECEU QUE A DIFERENÇA DECORRE DO PAGAMENTO DE FÉRIAS DEVIDAS.	R\$ 4.387,02	R\$ 4.387,02		RETIFICADO
NATALIA PIRES DE VARGAS*	R\$ 85.000,00	RT 0020847-06.2022.5.04.0005 RT 0020742-58.2024.5.04.0005	RECUPERANDA INDICA QUE O CRÉDITO ESTÁ EM LIQUIDAÇÃO. AJ CONSTATOU QUE A RECUPERANDA APRESENTOU IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LÍQUIDO EM 20/05/2025 JUNTO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 0020742-58.2024.5.04.0005, RAZÃO PELA QUAL MANTENHO O CREDOR COMO PROVISÃO.				PROVISÃO

CREDOR CLASSE I	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF			SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	FGTS	
NICOLAS SILVA PONTES	R\$ 3.904,80	FÉRIAS 2024/2025 (30) + 2/12 DE 13º	AJ RETIFICOU O CRÉDITO PARA R\$ 434,83 A PEDIDO DA RECUPERANDA, SENDO QUE TAL VALOR CONSTA NO BALANCETE DE ABRIL/2025 (R\$ 434,83 DE DÉCIMO TERCEIRO). QUESTIONADA, A RECUPERANDA RECONHECEU QUE A DIFERENÇA DECORRE DO PAGAMENTO DE FÉRIAS DEVIDAS.	R\$ 434,83	R\$ 434,83		RETIFICADO
PATRIC DA ROSA LELLING	R\$ 2.882,14	FÉRIAS 2023/2024 (30) E 2024/2025 (02) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 2.882,14	R\$ 2.882,14		MANTIDO
PEDRO EDMUNDO BOLL	R\$ 0,00	HONORÁRIOS PERICIAIS (RT 0021251-08.2018.5.04.0002, RECL. FERNANDO MARZANO DE OLIVEIRA)	CRÉDITO INCLUÍDO DIANTE DA CHC DA JT APRESENTADA PELO CREDOR	R\$ 2.666,46	R\$ 2.666,46		INCLUÍDO
SERGIO DIAS TATSCH	R\$ 8.224,34	FÉRIAS 2023/2024 (30) E 2024/2025 (22) + 2/12 DE 13º	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 8.224,34	R\$ 8.224,34		MANTIDO
SIMONE MENGUE BEHENCK DA SILVA	R\$ 4.299,56	FÉRIAS 2023/2024 (30) E 2024/2025 (15) + 2/12 DE 13º	AJ RETIFICOU O CRÉDITO PARA R\$ 1.665,50 A PEDIDO DA RECUPERANDA, SENDO QUE TAL VALOR CONSTA NO BALANCETE DE ABRIL/2025 (R\$ 1.334,00 FÉRIAS E R\$ 331,50 DE DÉCIMO TERCEIRO). QUESTIONADA, A RECUPERANDA RECONHECEU QUE A DIFERENÇA DECORRE DO PAGAMENTO DE FÉRIAS DEVIDAS.	R\$ 1.665,50	R\$ 1.665,50		RETIFICADO
VALMIR KONZEN	R\$ 3.291,15	RESCISÃO. FÉRIAS 2023/2024 (30) E 2025/2026 (2)	RECUPERANDA POSTULOU A RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO PARA R\$ 5.680,58, TENDO APRESENTADO A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DATADA DE 06/03/2025. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO DA RECUPERANDA ACOLHIDO DIANTE DA COMPROVAÇÃO.	R\$ 5.680,58	R\$ 5.680,58		RETIFICADO

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

CREDOR CLASSE III	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
ANDRE GUILHERME ALVES RENNER	R\$ 139.551,67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 139.551,67	R\$ 139.551,67	MANTIDO
ATIVA PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	R\$ 6.930,00	NF 166/1	RECUPERANDA POSTULOU A RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO PARA R\$ 3.465,00. DIVERGÊNCIA ACOLHIDA APÓS VERIFICAÇÃO DO RAZÃO VERSANT.	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00	RETIFICADO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 820.000,00	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	AJ EXCLUIU O CRÉDITO, POR SE TRATAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FORTE NO ARTIGO 49, § 3º, DA LRF. APÓS IDENTIFICAR O LANÇAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O IMÓVEL DO ESTABELECIMENTO DAS RECUPERANDAS JUNTO A MATRÍCULA 121.313 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE (EV. 1, ANEXO14), A AJ QUESTIONOU A RECUPERANDA SE O CRÉDITO DECLARADO SE RESTRINGE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, TENDO A EMPRESA RESPONDIDO QUE "A ORIGEM DO CRÉDITO É UM ÚNICO CONTRATO".	R\$ 0,00	0,00	EXCLUÍDO
CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA	R\$ 2.386,56	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 2.386,56	R\$ 2.386,56	MANTIDO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	R\$ 1.306,56	PRESTADOR DE SERVIÇOS	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO MONTANTE PARA R\$ 1.706,78 NA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA), CORRESPONDENTE AS NOTAS FISCAIS 2020/13800, 2021/15208, 2020/16342, 2020/18996, 2020/8114. RECUPERANDA PONDERA QUE A DIVERGÊNCIA SE DÁ EM RELAÇÃO A NOTA FISCAL 2021/15208 NO VALOR DE R\$ 402,22, QUE NÃO É DE CONHECIMENTO DA EMPRESA, REGISTRANDO O PAGAMENTO DE NOTA FISCAL NO MESMO VALOR EM 05/08/2021 (NF 18047). SOLICITADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL SEMELHANTE, QUE FOI RECEBIDO EM 29/07/2025. AJ DESACOLHEU A DIVERGÊNCIA.	R\$ 1.306,56	R\$ 1.306,56	MANTIDO
CLARO S.A.	R\$ 934,54	AQUISIÇÃO DE APARELHO LG K9	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8, TENDO A RECUPERANDA ESCLARECIDO QUE O VALOR DECORRE DE PARCELAS DO APARELHO LG K9	R\$ 934,54	R\$ 934,54	MANTIDO

CREDOR CLASSE III	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
CLARO S/A	R\$ 793,68	PRESTADOR DE SERVIÇOS	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA EM 12/05 POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 17.292,30, TENDO APRESENTADO AS FATURAS MENSAIS EM ABERTO QUE AMPARAM O PEDIDO. OPORTUNIZADA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA, QUE SE RESTRINGIU EM ALEGAR A INTEMPESTIVIDADE DA DIVERGÊNCIA. AJ RETIFICOU O CRÉDITO DIANTE DA COMPROVAÇÃO DO MESMO E DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PELA AUTORA DE PAGAMENTO DAS MESMAS.	R\$ 17.292,30	R\$ 17.292,30	RETIFICADO
COMERCIAL E INSTALADORA PNEUMÁTICA CLASON LTDA	R\$ 5.017,64	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 5.017,64	R\$ 5.017,64	MANTIDO
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 41.618,00	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	RECUPERANDA POSTULOU A RETIFICAÇÃO PARA R\$ 36.128,43. SENDO QUE TAL VALOR CONFERE COM O BALANCETE DE ABRIL DE 2025 EV. 138, ANEXO8. AJ RETIFICOU O CRÉDITO.	R\$ 36.128,43	R\$ 36.128,43	RETIFICADO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 87.433,12	FORNECIMENTO DE ÁGUA	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DOS VALORES, SENDO R\$ 189.932,02 DA VERSANT (M. 3079538), R\$ 25.025,29 DA IRCLAVEJO (M. 1655981) E R\$ 7.590,47 DA IRCLAVEJO (M. 1658204) RECUPERANDA NÃO SE OPÕE A DIVERGÊNCIA APRESENTADA, À EXCEÇÃO DO VALOR DE R\$ 25.025,29, POR DESCONHECER O NÚMERO DO IMÓVEL. DIVERGÊNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA PARA RETIFICAÇÃO DO VALOR EM R\$ 196.105,23, SENDO (A) R\$ 188.655,70 DA VERSANT REFERENTE A MATRÍCULA 3079538, EM QUE HOUVE A DEDUÇÃO DO DÉBITO DE MARÇO/2025, COM VENCIMENTO EM 16/04/2025, VISTO QUE A RECUPERAÇÃO FOI DISTRIBUÍDA EM 28/02/2025; (B) R\$ 7.449,53 DA IRCLAVEJO REFERENTE A MATRÍCULA 1658204, EM QUE HOUVE A DEDUÇÃO DO DÉBITO DE MARÇO/2025, COM VENCIMENTO EM 16/04/2025. JÁ O VALOR DE 25.025,29 APONTADO COMO SENDO DA IRCLAVEJO REFERENTE A MATRÍCULA 1655981 NÃO FOI RECONHECIDO PELA RECUPERANDA, AO PASSO QUE O DMAE NÃO COMPROVOU A JUDICIALIZAÇÃO, NÃO OBSTANTE A MAIORIA DOS VALORES LANÇADOS SE ENCONTRAREM PRESCRITOS, POIS REMONTAM AO ANO DE 2008.	R\$ 196.105,23	R\$ 196.105,23	RETIFICADO
EDUARDO AUGUSTO RENNER	R\$ 99.680,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 99.680,00	R\$ 99.680,00	MANTIDO
ELEVADORES VILLARTA LTDA	R\$ 3.346,48	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 3.346,48	R\$ 3.348,46	MANTIDO

CREDOR CLASSE III	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
EVOQUE SECURITIZADORA SA	R\$ 90.983,48	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, TENDO SIDO ENCAMINHADA PLANILHA DE NEGOCIAÇÃO E PRINT DE WHATSAPP.	R\$ 90.983,48	R\$ 90.983,48	MANTIDO
FERNANDO ANTONIO JACOB RENNER	R\$ 1.160.000,00	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00	MANTIDO
FIELDLINK SOFTWARE LTDA	R\$ 287,60	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 287,60	R\$ 287,60	MANTIDO
IRCLAVEJO PARTICIPACOES LTDA	R\$ 30.479,56	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 30.479,56	R\$ 30.479,56	MANTIDO
JANICE FONSECA MAURER	R\$ 200.247,23	MÚTUO	CREDORA APRESENTOU DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NÃO CONCORDANDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO EM VIRTUDE DE SER PORTADORA DE DOENÇA GRAVE, MAS CONCORDANDO COM O VALOR DECLARADO. RECUPERANDA ALEGA INEXISTIR PREVISÃO LEGAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR QUESTÕES DE SAÚDE. DIVERGÊNCIA DESACOLHIDA EM FACE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. SOLICITADO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 200.247,23	R\$ 200.247,23	MANTIDO
JORGE FELIPE RENNER	R\$ 539.416,92	PRÓ LABORE E MÚTUO	AJ RETIFICOU O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025 PARA O VALOR DE R\$ 550.031,45, SENDO R\$ 110.360,00 A TÍTULO DE PRO-LABORE E R\$ 439.671,45 DE MÚTUO. SOLICITADA DOCUMENTAÇÃO, A RECUPERANDA ALEGA SE TRATAR DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 550.031,45	R\$ 550.031,45	RETIFICADO
JORGE FELIPE RENNER	R\$ 10.849,71	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 10.849,71	R\$ 10.849,71	MANTIDO

CREDOR CLASSE III	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
MESSER GASES LTDA*	R\$ 43.283,02	EPROC 5108738-37.2020.8.21.0001	RECUPERANDA POSTULOU A RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO PARA R\$ 2.646,72. AJ CONSULTOU A AÇÃO JUDICIAL RELACIONADA NO EVENTO 1, ANEXO11, P. 2 E CONSTATOU SE TRATAR DE CRÉDITO ILÍQUIDO			PROVISÃO
MOREIRA PINTO & CIA LTDA	R\$ 4.170,64	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 4.170,64	R\$ 4.170,64	MANTIDO
PEREZ & MARINELLO CONTADORES ASSOCIADOS SS	R\$ 490,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 490,00	R\$ 490,00	MANTIDO
R&L CONTADORES ASSOCIADOS S/S	R\$ 68.409,09	MÚTUO	AJ EXCLUIU O CRÉDITO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE LASTRO CONTÁBIL.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	EXCLUÍDO
SENIOR SISTEMAS SA	R\$ 6.628,72	NF 20251637	RECUPERANDA POSTULOU A RETIFICAÇÃO PARA R\$ 3.507,20. RECUPERANDA ESCLARECER E COMPROVAR O MOTIVO DO PAGAMENTO DO VALOR , POIS NA CONTABILIDADE - BALANCETE DE ABRIL/25 SE ENCONTRA 'ZERADO', A QUAL RECONHECEU QUE "A RETIFICAÇÃO, NA VERDADE, É PARA ZERAR O CRÉDITO". AJ EXCLUIU O CRÉDITO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE LASTRO CONTÁBIL.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	EXCLUÍDO
SERASA SA	R\$ 102,94	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 102,94	R\$ 102,94	MANTIDO
SULFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 7.107,33	FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA	AJ EXCLUIU O CRÉDITO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE LASTRO CONTÁBIL.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	EXCLUÍDO
SULJETT DO BRASIL COMERCIO DE MANUFATURADOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.503,47	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8. O VALOR DECORRE DA SOMA DA SULJETT JOINVILE E PORTO ALEGRE	R\$ 8.503,47	R\$ 8.503,47	MANTIDO

CREDOR CLASSE III	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
TALLA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 57.214,44	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 57.214,44	R\$ 57.214,44	MANTIDO
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	R\$ 1.431,06	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 1.431,06	R\$ 1.431,06	MANTIDO
TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 60,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 60,00	R\$ 60,00	MANTIDO
VER PARTICIPACOES LTDA	R\$ 997.237,78	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 997.237,78	R\$ 997.237,78	MANTIDO
VER PARTICIPACOES LTDA	R\$ 81.718,13	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 81.718,13	R\$ 81.718,13	MANTIDO
VERNER EGON RENNER	R\$ 1.087.897,63	MÚTUO	AJ MANTEVE O CRÉDITO, CONFORME BALANCETE DE ABRIL DE 2025. SOLICITADO CONTRATO DE MÚTUO, QUE NÃO FOI APRESENTADO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE EMPRESA FAMILIAR.	R\$ 1.087.897,63	R\$ 1.087.897,63	MANTIDO
VGN DIGITAL SECURITY SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	R\$ 55.648,32	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 55.648,32	R\$ 55.648,32	MANTIDO
VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 1.100,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O CRÉDITO, COM BASE NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 COLACIONADO AO EV. 138, ANEXO8	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	MANTIDO

CREDOR CLASSE III	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
VNZ CAPITAL SECURITIZADORA S/A - ATUAL DENOMINAÇÃO DA AVP EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	R\$ 44.959,56	MÚTUO	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA VNZ CAPITAL SECURITIZADORA S/A NO MONTANTE DE R\$ 79.572,42 NA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA). APRESENTOU SENTENÇA DA MONITÓRIA 5048597-18.2021.8.21.0001 E DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE APELAÇÃO. RECUPERANDA NÃO CONCORDOU COM O VALOR APRESENTADO, ALEGANDO ESTAR EM FASE DE LIQUIDAÇÃO. RECUPERANDA ESCLARECER E COMPROVAR O VALOR QUE CONSTA NA CONTABILIDADE, NA MEDIDA EM QUE O DOCUMENTO APRESENTADO INDICA "FORNECEDORES JUDICIALIZADOS - C.7.800", A QUAL NÃO ESTÁ ABERTA. NO BALANCETE DE ABRIL DE 2025 CONSTA R\$ 43.442,01. AJ RETIFICOU O CRÉDITO PARA CONSTAR O VALOR RECONHECIDO PELA EMPRESA DIANTE DA PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DA DEMANDA JUDICIAL.	R\$ 43.442,01	R\$ 43.442,01	RETIFICADO
VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1.038,54	PRESTADOR DE SERVIÇOS	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 3.101,82. RECUPERANDA POSTULOU A RETIFICAÇÃO PARA R\$ 1.176,54. AJ RETIFICOU O CRÉDITO, CONFORME CONTABILIDADE ABRIL/2025, VEZ QUE O CREDOR NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS SUFICIENTES A AMPARAR SUA PRETENSÃO, QUE FOI RESISTIDA PELA RECUPERANDA EM RELAÇÃO AO VALORES DE R\$ 419,54, R\$ 1.500,00 E R\$ 29,40.	R\$ 1.176,54	R\$ 1.176,54	RETIFICADO
VOLPMANN SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI	R\$ 2.805,98	PRESTADOR DE SERVIÇOS	CREDOR APRESENTOU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 4.027,46. RECUPERANDA CONCORDOU COM A DIVERGÊNCIA. AJ RETIFICOU O CRÉDITO.	R\$ 4.027,46	R\$ 4.027,46	RETIFICADO

CLASSE IV – ME/EPP

CREDOR CLASSE IV	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º LRF	ORIGEM	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º LRF		SITUAÇÃO
				TOTAL	PRINCIPAL	
ROGERIO DE ARAUJO SOUZA ME	R\$ 300,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS	AJ MANTEVE O VALOR DO CRÉDITO ORIGINALMENTE RELACIONADO, APENAS RETIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE IV APÓS CONSULTA DO CNPJ DO CREDOR NA RECEITA FEDERAL, CUJO PORTE É ME. QUESTIONADA A RECUPERANDA ACERCA DO REGISTRO CONTÁBIL NO VALOR DE R\$ 1.500,00, A MESMA INFORMOU QUE "O VALOR CORRETYO É REALMENTE 300 REAIS. HOVE ERRO NO LANÇAMENTO CONTÁBIL E SERÁ CORRIGIDO JÁ NAS PRÓXIMAS DEMONSTRAÇÕES.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MANTIDO

Passivo total - art. 7º, § 2º da LRF: R\$ 5.510.929,65

CLASSE IV (ME/EPP);
R\$ 300,00; 0%

CLASSE I
(TRABALHISTAS E
EQUIPARADOS);
R\$ 618.315,79; 11%

CLASSE III
(QUIROGRAFÁRIOS);
R\$ 4.892.313,86; 89%

- CLASSE I (TRABALHISTAS E EQUIPARADOS)
- CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS)
- CLASSE IV (ME/EPP)



Sentinela Administradora Judicial
Claudete Figueiredo – Profissional Responsável

claudete@administradorajudicial.adv.br
Tel: (51) 3032-4500 / (51) 98188-6102

Rua Sapiranga, nº 90, salas 301 e 302 - Ed. Civic Center - Bairro Jardim Mauá – Novo Hamburgo - RS
administradora@administradorajudicial.adv.br